

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, TELEFÔNICOS, HIDROSSANITÁRIOS, DE CONSTRUÇÃO, DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, MATERIAIS PARA PINTURA E FERRAMENTAS EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GRÃO-PARÁ/SC.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, telefônicos, hidrossanitários, de construção, de demarcação viária, materiais para pintura e ferramentas em geral, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Grão-Pará/SC.

Os materiais serão empregados na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação, recuperação, adequação e melhoria das edificações públicas, instalações elétricas, telefônicas e hidrossanitárias, vias públicas, praças, espaços esportivos, unidades de saúde, estabelecimentos de ensino e demais bens públicos municipais.

Os itens foram agrupados em 06 (seis) lotes distintos, conforme sua natureza, similaridade técnica e segmento de mercado, compreendendo: Lote 01 – Materiais Elétricos e Telefônicos; Lote 02 – Materiais Hidrossanitários; Lote 03 – Materiais de Construção; Lote 04 – Ferramentas em Geral; Lote 05 – Materiais para Pintura; e Lote 06 – Materiais para Demarcação Viária.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e observar as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, especialmente as expedidas pela ABNT, INMETRO, ANATEL e demais órgãos competentes, quando cabíveis.

1.4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO E TELEFÔNICO					
ITEM	QUANT.	UN. MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	UNIDADE	BLOCO AUTÔNOMO DE EMERGÊNCIA COM 2 FARÓIS - POTÊNCIA MÍNIMA DE 10W, COR BRANCA, DIMENSÕES CORPO (C X L X A) 275 X 70 X 260MM, AUTO VOLT (100-220V), FREQUÊNCIA 50/60HZ, AUTONOMIA DE 3H ATÉ 6H, COM DOIS FARÓIS AJUSTÁVEIS E ÂNGULO DE ABERTURA DE 140°.	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00



2	300	METRO	CABO REDE CAT5E 4 PARES- CABO COMPOSTO POR 4 CONDUTORES DE COBRE SÓLIDO NU, 24AWG ISOLADOS COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPA INTERNA EM COMPOSTO RETARDANTE A CHAMA E CAPA EXTERNA GRAU INDUSTRIAL EM TPU LSZH (TERMOPLÁSTICO POLIURETANO, LOW SMOKE ZERO HALOGEN), CABO COM 8 FIOS, NÃO BLINDADO.	R\$ 1,70	R\$ 510,00
3	200	METRO	CANALETA SEM DIVISÓRIA 2CM X 1CM X 200CM - BRANCA, COM FITA DUPLA FACE	R\$ 7,53	R\$ 1.506,00
4	200	METRO	CANALETA COM DIVISÓRIA 2CM X 1CM X 200CM - BRANCA, COM FITA DUPLA FACE.	R\$ 6,77	R\$ 1.354,00
5	20	UNIDADE	ELETRODUTO CORRUGADO 1/2" ROLO COM 25M	R\$ 5,28	R\$ 105,60
6	20	UNIDADE	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4" ROLO COM 25M	R\$ 2,55	R\$ 51,00
7	20	UNIDADE	ELETRODUTO CORRUGADO 2" ROLO COM 25M	R\$ 5,28	R\$ 105,60
8	900	METRO	FIO DE COBRE 2x1.5MM - ABNT NBR NM 247-3 CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, CONDUTORES ISOLADOS (SEM COBERTURA) PARA INSTALAÇÕES FIXAS (IEC60227-3, MOD). FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5 DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280. (CORES A ESCOLHER).	R\$ 1,20	R\$ 1.080,00
9	900	METRO	FIO DE COBRE 2X2,5MM - ABNT NBR NM 247-3 CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, CONDUTORES ISOLADOS (SEM COBERTURA) PARA INSTALAÇÕES FIXAS (IEC60227-3, MOD). FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5 DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280. (CORES A ESCOLHER).	R\$ 2,65	R\$ 2.385,00
10	900	METRO	FIO DE COBRE 2X4.0MM-ABNT NBR NM 247-3 CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, CONDUTORES ISOLADOS (SEM COBERTURA) PARA INSTALAÇÕES FIXAS (IEC 60227-3, MOD). FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5 DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280. (CORES A ESCOLHER).	R\$ 3,63	R\$ 3.267,00
11	50	UNIDADE	FITA ISOLANTE - COR PRETA, FABRICADA EM PVC, TEMPERATURA DE TRABALHO: 0°C A 90°C, LARGURA DE 19MM E COMPRIMENTO DE 10 METROS.	R\$ 2,95	R\$ 147,50





12	200	UNIDADE	LÂMPADA LED 15W - FORMATO BULBO, COR BRANCA, FRIA, AUTO VOLT (100-240V), COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 24.000H.	R\$ 7,66	R\$ 1.532,00
13	60	UNIDADE	LÂMPADA LED 40W - FORMATO BULBO, COR BRANCO FRIO, AUTO VOLT (100-240V), COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 24.000H.	R\$ 13,00	R\$ 780,00
14	60	UNIDADE	LÂMPADA LED 60W - FORMATO BULBO, COR BRANCO FRIO, AUTO VOLT (100-240V), COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 24.000H.	R\$ 41,64	R\$ 2.498,40
15	20	UNIDADE	LÂMPADA LED 70W - FORMATO BULBO, COR BRANCO FRIO, AUTO VOLT (100-240V), COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 24.000H.	R\$ 35,00	R\$ 700,00
16	30	UNIDADE	LÂMPADA LED 100W - FORMATO BULBO, COR BRANCO FRIO, AUTO VOLT (100-240V), COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 24.000H.	R\$ 61,90	R\$ 1.857,00
17	20	UNIDADE	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - POTÊNCIA MÍNIMA DE 2W, COR BRANCA, DIMENSÕES CORPO (C X L X A) 41 X 25 X 160MM, AUTO VOLT (100-240V), CORPO EM ABS, DIFUSOR EM PS TRANSPARENTE, COM 30 LEDS SMD, TEMPO MÁXIMO DE CARGA DA BATERIA DE 12H, COM AUTONOMIA DE 3H A 6H.	R\$ 18,75	R\$ 375,00
18	20	UNIDADE	T BENJAMIM - 2P COM 3 SAÍDAS, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 10A 250V, BRANCO.	R\$ 4,50	R\$ 90,00
19	20	UNIDADE	T BENJAMIM - 2P+T COM 3 SAÍDAS, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 10A 250V, BRANCO.	R\$ 5,60	R\$ 112,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 19.676,10

LOTE 02 - MATERIAL HIDROSSANITÁRIO

ITEM	QUANT.	UN. MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	20	UNIDADE	ASSENTO SANITÁRIO- ALMOFADADO	R\$ 56,99	R\$ 1.139,80
21	60	UNIDADE	BÓIA CAIXA D'ÁGUA 3/4 - COM PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 40 M.C.A (4 KGF/CM2) E É COMPOSTA POR PP (POLIPROPILENO), BOIA DE PE (POLIETILENO) E LATÃO (SUPPORTE HASTE) EM ALUMÍNIO (HASTE).	R\$ 9,75	R\$ 585,00





22	10	UNIDADE	CAIXA D'ÁGUA - COMPOSIÇÃO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES ALTURA COM TAMPA 0,97M, ALTURA SEM TAMPA 0,76 M, DIÂMETRO COM TAMPA 1,52M, DIÂMETRO SEM TAMPA 1,51M, DIÂMETRO DA BASE 1,16M.	R\$ 381,45	R\$ 3.814,50
23	40	UNIDADE	CAIXA DE DESCARGA - CAIXA DE DESCARGA PARA 9 LITROS, FABRICADA EM PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E COM VEDANTE EM SILICONE, COM COMPRIMENTO X LARGURA 37X10CM.	R\$ 37,50	R\$ 1.500,00
24	50	UNIDADE	FITA VEDA ROSCA - COMPOSIÇÃO: PTFE (POLI-TETRA-FLUOR-ETILENO), ESPESSURA MÍNIMA: 0,050 MM, DENSIDADE MÍNIMA: 0,30 G/CM ³ , LARGURA X COMPRIMENTO:18MM X 10 METROS.	R\$ 2,00	R\$ 100,00
25	50	UNIDADE	FITA VEDA ROSCA - COMPOSIÇÃO: PTFE (POLI-TETRA-FLUOR-ETILENO), ESPESSURA MÍNIMA: 0,050 MM, DENSIDADE MÍNIMA: 0,30 G/CM ³ , LARGURA X COMPRIMENTO:18MM X 25 METROS.	R\$ 5,30	R\$ 265,00
26	350	UNIDADE	CANO 100MM ESGOTO- FABRICADO EM PVC	R\$ 13,00	R\$ 4.550,00
27	150	UNIDADE	CANO 150MM ESGOTO- FABRICADO EM PVC	R\$ 34,00	R\$ 5.100,00
28	300	UNIDADE	CURVA 45° 100MM ESGOTO- FABRICADO EM PVC	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
29	300	UNIDADE	CURVA 90° 100MM ESGOTO- FABRICADO EM PVC	R\$ 19,20	R\$ 5.760,00
30	200	UNIDADE	JOELHO 45° 100MM ESGOTO - FABRICADO EM PVC.	R\$ 6,03	R\$ 1.206,00
31	300	UNIDADE	JOELHO 90° 100MM ESGOTO - FABRICADO EM PVC.	R\$ 7,21	R\$ 2.163,00
32	100	UNIDADE	JOELHO 45° 150MM ESGOTO - FABRICADO EM PVC.	R\$ 24,20	R\$ 2.420,00
33	100	UNIDADE	JOELHO 90° 150MM ESGOTO - FABRICADO EM PVC.	R\$ 32,65	R\$ 3.265,00
34	50	UNIDADE	JOELHO 90° 75MM ESGOTO - FABRICADO EM PVC.	R\$ 5,45	R\$ 272,50
35	50	UNIDADE	JOELHO 90° C/ ROSCA 1/2" - FABRICADO EM PVC	R\$ 2,90	R\$ 145,00
36	50	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM X 1/2" - FABRICADO EM PVC.	R\$ 1,75	R\$ 87,50
37	50	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM - FABRICADO EM PVC	R\$ 1,86	R\$ 93,00
38	300	UNIDADE	LUVA 100MM ESGOTO- FABRICADO EM PVC	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00
39	80	UNIDADE	LUVA 150MM ESGOTO- FABRICADO EM PVC	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
40	400	METROS	MANGUEIRA PARA JARDIM TRANÇADA - DIÂMETRO: 1/2", ESPESSURA: 2 MM, COMPOSIÇÃO: PVC 100% VIRGEM COM TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO.	R\$ 5,30	R\$ 2.120,00
41	20	UNIDADE	MANTA GEOTEXTIL BIDIN 2,30 X 100 ROLO COM 230M ²	R\$ 359,75	R\$ 7.195,00





42	200	UNIDADE	TEE 45° 100MM ESGOTO- FABRICADO EM PVC	R\$ 19,25	R\$ 3.850,00
43	200	UNIDADE	TEE 90° 100MM ESGOTO- FABRICADO EM PVC	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
44	20	UNIDADE	TORNEIRA ELÉTRICA - TORNEIRA ELÉTRICA 220V, COM TEMPERATURA QUENTE E FRIO, BICA ARTICULÁVEL, COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE AXLXP 267X138X294MM.	R\$ 177,50	R\$ 3.550,00
45	30	UNIDADE	TORNEIRA JARDIM COM BICO PARA MANGUEIRA - TORNEIRA PRETA, COMPOSIÇÃO DE POLIPROPILENO, POLIESTIRENO E ELASTÔMEROS, BITOLA ROSCA G ½ COM ADAPTADOR PARA ROSCA G ¼ E BICO DE MANGUEIRA.	R\$ 3,96	R\$ 118,80
46	15	UNIDADE	TORNEIRA LAVATÓRIO - TORNEIRA CROMADA, COMPOSIÇÃO DE ABS E ELASTÔMEROS, BITOLA G ½, COM AS DIMENSÕES 13,5 X 13 X 5,5 CM (A X P X L).	R\$ 49,90	R\$ 748,50
47	20	UNIDADE	TORNEIRA PARA TANQUE COM BICO PARA MANGUEIRA - TORNEIRA BRANCA E PRETA, COMPOSIÇÃO DE POLIPROPILENO, POLIESTIRENO E ELASTÔMEROS, BITOLA ROSCA G ½ COM ADAPTADOR PARA ROSCA G ¼ E BICO DE MANGUEIRA, COM NO MÍNIMO 15CM DE COMPRIMENTO.	R\$ 5,22	R\$ 104,40
48	200	METROS	TUBO ESGOTO 150MM - FABRICADO EM PVC	R\$ 34,90	R\$ 6.980,00
49	1.000	METROS	TUBO ESGOTO 100MM - FABRICADO EM PVC.	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
50	200	METROS	TUBO ESGOTO 75MM - FABRICADO EM PVC.	R\$ 12,70	R\$ 2.540,00
51	50	METROS	TUBO SOLDÁVEL 40MM - FABRICADO EM PVC.	R\$ 29,22	R\$ 1.461,00
52	50	METROS	TUBO SOLDÁVEL 25MM - FABRICADO EM PVC.	R\$ 9,66	R\$ 483,00
53	50	METROS	TUBO SOLDÁVEL 20MM - FABRICADO EM PVC.	R\$ 3,70	R\$ 185,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 86.527,00

LOTE 03 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO

ITEM	QUANT.	UN. MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	200	UNIDADE	ADESIVO PU TUBOS DE 280ML - SELANTE E ADESIVO COM MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO, DE ALTA PERFORMANCE, COM ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIE ÚMIDAS E RESISTÊNCIA AO SOL E A CHUVA.	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00





55	100	UNIDADE	ADESIVO PVC 75G - PRODUTO A BASE DE SOLVENTES ORGÂNICOS E RESINA DE PVC.	R\$ 6,58	R\$ 658,00
56	100	UNIDADE	ADESIVO PVC 175G - PRODUTO A BASE DE SOLVENTES ORGÂNICOS E RESINA DE PVC.	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
57	5	ROLO	ARAME FARPADO - ROLO DE 500 METROS DE ARAME FARPADO GALVANIZADO À FOGO, COM FIOS COM O DIÂMETRO DE 1,60MM, ESPAÇAMENTO ENTRE AS FARPAS DE 125MM, COM CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 350 KGF.	R\$ 350,14	R\$ 1.750,70
58	10	ROLO	ARAME GALVANIZADO FIO Nº 12 - ARAME GALVANIZADO À FOGO, COM DIÂMETRO DE 2,76 MM, ROLO DE 1KG COM NO MÍNIMO 22 METROS.	R\$ 15,00	R\$ 150,00
59	10	ROLO	ARAME GALVANIZADO FIO Nº 14 - ARAME GALVANIZADO À FOGO, COM DIÂMETRO DE 2,10MM, ROLO DE 1KG COM NO MÍNIMO 38 METROS.	R\$ 16,50	R\$ 165,00
60	10	ROLO	ARAME GALVANIZADO FIO Nº 16 - ARAME GALVANIZADO À FOGO, COM DIÂMETRO DE 1,65MM, ROLO DE 1KG COM NO MÍNIMO 63 METROS.	R\$ 20,00	R\$ 200,00
61	10	ROLO	ARAME GALVANIZADO FIO Nº 18 - ARAME GALVANIZADO À FOGO, COM DIÂMETRO DE 1,24MM, ROLO DE 1KG COM NO MÍNIMO 108 METROS.	R\$ 19,25	R\$ 192,50
62	200	M³	AREIA LAVADA FINA - GRÃOS COM NO MÍNIMO 0,05 MM E MÁXIMA DE 0,42MM. (RESPEITANDO-SE A GRANULOMETRIA INDICADA, AS AREIAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE: IMPUREZAS, MATÉRIAS ORGÂNICAS, TORRÕES DE ARGILA OU MINERAIS FRIÁVEIS E OUTRAS IMPUREZAS ÓLEOS E GRAXAS)	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
63	200	M³	AREIA LAVADA GROSSA - GRÃOS COM NO MÍNIMO 2,00MM E MÁXIMA DE 4,00MM. (RESPEITANDO-SE A GRANULOMETRIA INDICADA, AS AREIAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE: IMPUREZAS, MATÉRIAS ORGÂNICAS, TORRÕES DE ARGILA OU MINERAIS FRIÁVEIS E OUTRAS IMPUREZAS ÓLEOS E GRAXAS)	R\$ 145,00	R\$ 29.000,00
64	150	M³	AREIA LAVADA MÉDIA - GRÃOS COM NO MÍNIMO 0,42MM E MÁXIMA DE 2,00MM. (RESPEITANDO-SE A GRANULOMETRIA INDICADA, AS AREIAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE: IMPUREZAS, MATÉRIAS ORGÂNICAS, TORRÕES DE ARGILA OU MINERAIS FRIÁVEIS E OUTRAS IMPUREZAS ÓLEOS E GRAXAS)	R\$ 145,00	R\$ 21.750,00





65	50	PACOTE	ARGAMASSA COLANTE AC2 - COMPOSIÇÃO: CIMENTO PORTLAND, AGREGADOS E ADITIVOS QUÍMICOS, COLORAÇÃO: CINZA, PACOTE DE 20 KG	R\$ 17,25	R\$ 862,50
66	200	PACOTE	ARGAMASSA AC3 - ARGAMASSA COMPOSTA POR CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS DE GRANULOMETRIA BALANCEADA, ADITIVOS QUÍMICOS ESPECIAIS, NÃO TÓXICOS E POLÍMEROS - COLORAÇÃO CINZA - PACOTE COM 20 KG	R\$ 23,40	R\$ 4.680,00
67	1.000	UNIDADE	BLOCO DE CONCRETO 0,20 X 0,19 X 0,50	R\$ 8,80	R\$ 8.800,00
68	1.000	UNIDADE	BLOCO DE CONCRETO 0,14 X 0,19 X 0,39	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
69	15	UNIDADE	CADEADO PESADO 25MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CIMENTADO, MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUPLA TRAVA, ACOMPANHA DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADO.	R\$ 17,10	R\$ 256,50
70	15	UNIDADE	CADEADO PESADO 30MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CIMENTADO E CROMADO, MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUPLA TRAVA, ACOMPANHA DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADO.	R\$ 19,95	R\$ 299,25
71	15	UNIDADE	CADEADO PESADO 35MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CIMENTADO E CROMADO, MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUPLA TRAVA, ACOMPANHA DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADO.	R\$ 26,95	R\$ 404,25
72	15	UNIDADE	CADEADO PESADO 40MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CIMENTADO E CROMADO, MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUPLA TRAVA, ACOMPANHA DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADO.	R\$ 29,50	R\$ 442,50
73	10	UNIDADE	CADEADO PESADO 45MM -CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CIMENTADO E CROMADO, MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUPLA TRAVA, ACOMPANHA DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADO.	R\$ 30,00	R\$ 300,00
74	10	UNIDADE	CADEADO PESADO 50MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CIMENTADO E CROMADO, MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUPLA TRAVA, ACOMPANHA DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADO.	R\$ 33,21	R\$ 332,10
75	400	PACOTE	CIMENTO CPII Z-32 - SACO COM 50 QUILOS	R\$ 39,99	R\$ 15.996,00
76	100	UNIDADE	COLA INSTANTÂNEA 50G - ADESIVO A BASE DE CIANOACRILATO, FEITO PARA COLAGEM DE ALTA VELOCIDADE EM SUPERFÍCIES IRREGULARES OU ÁSPERAS, COM CURA E EXCELENTE RESISTÊNCIA.	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00





77	400	UNIDADE	DESENGRIPANTE 300ML - COMPOSTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE VEGETAL, ADITIVO ANTIOXIDANTE, ADITIVO ANTICORROSIVO, ESSÊNCIA, BUTANO E PROPANO COMO PROPELENTE.	R\$ 9,99	R\$ 3.996,00
78	80	UNIDADE	GÁS REFIL LATA 227G - GÁS COMPOSTO POR ISO-BUTANO 34% NOR-BUTANO 60% E PROPANO 6%, IDELA PARA ABASTECER FOGAREIRO E MAÇARICO.	R\$ 17,25	R\$ 1.380,00
79	100	UNIDADE	LIMPA CONTATO SPRAY 300ML - DESTILADO DE PETRÓLEO OU SOLVENTE ORGÂNICO, PROPELENTE BUTANO OU PROPANO	R\$ 14,25	R\$ 1.425,00
80	400	PACOTE	PREGO COM CABEÇA 24 X 66, PONTA TIPO DIAMANTE, COM CORPO LISO, CABEÇA CHATA, 1KG	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
81	400	PACOTE	PREGO COM CABEÇA 26 X 84 KG, PONTA TIPO DIAMANTE, COM CORPO LISO, CABEÇA CHATA, 1KG	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
82	100	PACOTE	PREGO - 13 X 15, PONTA TIPO DIAMANTE, PONTA TIPO DIAMANTE, COM CORPO LISO, CABEÇA CHATA, 1KG	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
83	200	PACOTE	PREGO - 17X27, PONTA TIPO DIAMANTE, ACABAMENTO GALVANIZADO, COM CABEÇA, 1KG.	R\$ 17,30	R\$ 3.460,00
84	300	PACOTE	PREGO - 26X84, PONTA TIPO DIAMANTE, COM CABEÇA, 1KG.	R\$ 20,90	R\$ 6.270,00
85	100	PACOTE	REJUNTE - COR CINZA CLARO 1KG	R\$ 5,50	R\$ 550,00
86	200	UNIDADE	SILICONE TUBO 50G - ADESIVO SELANTE TIXOTRÓPICO MONOCOMPONENTE, BAIXO MÓDULO, ANTIFUNGO E DE CURA ACÉTICA.	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
87	50	UNIDADE	TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM 244X110	R\$ 58,63	R\$ 2.931,50
88	50	UNIDADE	TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM 366X110	R\$ 90,82	R\$ 4.541,00
89	6.000	UNIDADE	TIJOLO - TIJOLO CERÂMICO 06 FUIROS, LARGURA 9CM, ALTURA 14CM COMPRIMENTO 16CM, PESO MÍNIMO UNITÁRIO 2,0 KG.	R\$ 1,11	R\$ 6.660,00
90	50	BARRAS	VERGALHÃO DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO DE 4.2MM	R\$ 13,23	R\$ 661,50
91	50	BARRAS	VERGALHÃO DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO DE 5.0MM	R\$ 17,35	R\$ 867,50
92	50	BARRAS	VERGALHÃO DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO DE 6.3MM OU 1/4	R\$ 22,30	R\$ 1.115,00
93	50	BARRAS	VERGALHÃO DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO DE 8.0MM OU 5/16	R\$ 35,02	R\$ 1.751,00





94	50	BARRAS	VERGALHÃO DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO DE 10MM OU 3/8	R\$ 46,06	R\$ 2.303,00
95	50	BARRAS	VERGALHÃO DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO DE 12.5MM OU 1/2	R\$ 76,50	R\$ 3.825,00
96	50	BARRAS	VERGALHÃO DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO DE 16MM OU 5/8	R\$ 112,00	R\$ 5.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 192.925,80

LOTE 04 - FERRAMENTAS EM GERAL					
ITEM	QUANT.	UN. MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
97	10	UNIDADE	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"- CABO ANTIDESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS, ISOLADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9699.	R\$ 24,16	R\$ 241,60
98	30	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL 8" - CABO ANTIDESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS, ISOLADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9699, COMPRIMENTO 208 MM E LARGURA MÍNIMA 48MM.	R\$ 25,88	R\$ 776,40
99	30	UNIDADE	ARCO DE SERRA 12" – ACABAMENTO CROMADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, CABO ERGONÔMICO, COMPRIMENTO MÍNIMO 437MM, LARGURA MÍNIMA 127MM, ALTURA MÍNIMA 24MM.	R\$ 22,45	R\$ 673,50
100	40	UNIDADE	CARRINHO DE MÃO - CAÇAMBA CHAPA DE AÇO Nº 20 (0,90MM), CHASSI EM AÇO TUBULAR DE 1.1/4" X 1,50MM, ARO CHAPA DE AÇO E PNEU 3,25 X 8" COM CÂMARA DE AR, CAPACIDADE PARA 200KG.	R\$ 219,80	R\$ 8.792,00
101	50	UNIDADE	CARRINHO DE MÃO 60 LITROS - CAÇAMBA PLÁSTICA INJETADA REFORÇADA, 60 LITROS, CHASSI EM AÇO TUBULAR 1.1/4" X 1,20MM, RODA DE BORRACHA SINTÉTICA INTEIRIÇA, CAPACIDADE PARA 120KG.	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
102	20	UNIDADE	CAVADEIRA ARTICULADA – MATERIAL DE AÇO FORJADO, COM PARAFUSOS TIPO FRANCÊS, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 110CM, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1320MM E LARGURA MÍNIMA DE 100MM, COM SALVA MÃO DE PLÁSTICO.	R\$ 46,76	R\$ 935,20
103	20	UNIDADE	CAVADEIRA ARTICULADA – MATERIAL DE AÇO FORJADO, COM PARAFUSOS TIPO FRANCÊS, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 150CM, COM	R\$ 73,90	R\$ 1.478,00





			COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1780MM E LARGURA MÍNIMA DE 135MM, COM SALVA MÃO DE PLÁSTICO.		
104	25	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 10MM - CHAVE DE AÇO CROMADO VANÁDIO, COM CHAVE FIXA E ESTRELA, ACABAMENTO EM CROMADO FOSCO.	R\$ 8,04	R\$ 201,00
105	25	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 12MM - CHAVE DE AÇO CROMADO VANÁDIO, COM CHAVE FIXA E ESTRELA, ACABAMENTO EM CROMADO FOSCO.	R\$ 9,50	R\$ 237,50
106	25	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 13MM - CHAVE DE AÇO CROMADO VANÁDIO, COM CHAVE FIXA E ESTRELA, ACABAMENTO EM CROMADO FOSCO.	R\$ 11,90	R\$ 297,50
107	25	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 14MM - CHAVE DE AÇO CROMADO VANÁDIO, COM CHAVE FIXA E ESTRELA, ACABAMENTO EM CROMADO FOSCO.	R\$ 9,00	R\$ 225,00
108	25	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 15MM - CHAVE DE AÇO CROMADO VANÁDIO, COM CHAVE FIXA E ESTRELA, ACABAMENTO EM CROMADO FOSCO.	R\$ 12,00	R\$ 300,00
109	25	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 17MM - CHAVE DE AÇO CROMADO VANÁDIO, COM CHAVE FIXA E ESTRELA, ACABAMENTO EM CROMADO FOSCO.	R\$ 14,20	R\$ 355,00
110	25	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 18MM - CHAVE DE AÇO CROMADO VANÁDIO, COM CHAVE FIXA E ESTRELA, ACABAMENTO EM CROMADO FOSCO.	R\$ 12,00	R\$ 300,00
111	25	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 19MM - CHAVE DE AÇO CROMADO VANÁDIO, COM CHAVE FIXA E ESTRELA, ACABAMENTO EM CROMADO FOSCO.	R\$ 18,45	R\$ 461,25
112	25	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 20MM - CHAVE DE AÇO CROMADO VANÁDIO, COM CHAVE FIXA E ESTRELA, ACABAMENTO EM CROMADO FOSCO.	R\$ 13,80	R\$ 345,00
113	25	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 21MM - CHAVE DE AÇO CROMADO VANÁDIO, COM CHAVE FIXA E ESTRELA, ACABAMENTO EM CROMADO FOSCO.	R\$ 14,00	R\$ 350,00
114	25	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 23MM - CHAVE DE AÇO CROMADO VANÁDIO, COM CHAVE FIXA E ESTRELA, ACABAMENTO EM CROMADO FOSCO.	R\$ 19,93	R\$ 498,25
115	25	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 25MM - CHAVE DE AÇO CROMADO VANÁDIO, COM CHAVE FIXA E ESTRELA, ACABAMENTO EM CROMADO FOSCO.	R\$ 23,32	R\$ 583,00





116	25	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 27MM - CHAVE DE AÇO CROMADO VANÁDIO, COM CHAVE FIXA E ESTRELA, ACABAMENTO EM CROMADO FOSCO.	R\$ 29,81	R\$ 745,25
117	25	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 30MM - CHAVE DE AÇO CROMADO VANÁDIO, COM CHAVE FIXA E ESTRELA, ACABAMENTO EM CROMADO FOSCO.	R\$ 35,00	R\$ 875,00
118	25	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 32MM - CHAVE DE AÇO CROMADO VANÁDIO, COM CHAVE FIXA E ESTRELA, ACABAMENTO EM CROMADO FOSCO.	R\$ 35,00	R\$ 875,00
119	25	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 6MM - CHAVE DE AÇO CROMADO VANÁDIO, COM CHAVE FIXA E ESTRELA, ACABAMENTO EM CROMADO FOSCO.	R\$ 5,18	R\$ 129,50
120	25	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 8MM - CHAVE DE AÇO CROMADO VANÁDIO, COM CHAVE FIXA E ESTRELA, ACABAMENTO EM CROMADO FOSCO.	R\$ 6,90	R\$ 172,50
121	30	UNIDADE	CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/4 X 4"- CHAVE PHILIPS COM HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO NIQUELADO, PONTA CRUZADA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA, CABO ERGONÔMICO DE POLIPROPILENO, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CHAVE 200MM.	R\$ 8,00	R\$ 240,00
122	30	UNIDADE	CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/8 X 3"- CHAVE PHILIPS COM HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO NIQUELADO, PONTA CRUZADA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA, CABO ERGONÔMICO DE POLIPROPILENO, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CHAVE 155MM.	R\$ 7,00	R\$ 210,00
123	30	UNIDADE	CHAVE DE FENDA CRUZADA 3/16 X 4"- CHAVE PHILIPS COM HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO NIQUELADO, PONTA CRUZADA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA, CABO ERGONÔMICO DE POLIPROPILENO, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CHAVE 190MM.	R\$ 9,55	R\$ 286,50
124	30	UNIDADE	CHAVE DE FENDA CRUZADA 5/16 X 6"- CHAVE PHILIPS COM HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO NIQUELADO, PONTA CRUZADA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA, CABO ERGONÔMICO DE POLIPROPILENO, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CHAVE 260MM.	R\$ 9,20	R\$ 276,00
125	30	UNIDADE	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/4 X 4"- HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO NIQUELADO, PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA, CABO ERGONÔMICO DE POLIPROPILENO, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CHAVE 200MM.	R\$ 8,97	R\$ 269,10





126	30	UNIDADE	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/8 X 3"- HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO NIQUELADO, PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA, CABO ERGONÔMICO DE POLIPROPILENO, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CHAVE 155MM.	R\$ 6,00	R\$ 180,00
127	30	UNIDADE	CHAVE DE FENDA SIMPLES 3/16 X 4"- HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO NIQUELADO, PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA, CABO ERGONÔMICO DE POLIPROPILENO, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CHAVE 190MM.	R\$ 9,05	R\$ 271,50
128	30	UNIDADE	CHAVE DE FENDA SIMPLES 5/16 X 6" - HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO NIQUELADO, PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA, CABO ERGONÔMICO DE POLIPROPILENO, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CHAVE 260MM.	R\$ 12,00	R\$ 360,00
129	20	UNIDADE	CINTAS PARA ELEVAÇÃO DE CARGA 5,0 TONELADAS - CINTA DE POLIÉSTER, COMPRIMENTO 5,0 METROS, LARGURA 150MM, CAPACIDADE 5,0 TONELADAS, DE ACORDO COM A NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR 15637-1	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
130	5	SACO	CORRENTE ZINCADA 3,2MM – ELOS CURTOS COM DIÂMETRO 3.2MM, CORRENTES SOLDADAS, NÃO CALIBRADAS, LARGURA EXTERNA DO ELO 11MM E COMPRIMENTO EXTERNO DO ELO 24MM. EMBALADO EM SACO DE RÁFIA, SACO COM 12,5KG.	R\$ 182,50	R\$ 912,50
131	5	SACO	CORRENTE ZINCADA 4,0MM – ELOS CURTOS COM DIÂMETRO 4.0MM, CORRENTES SOLDADAS, NÃO CALIBRADAS, LARGURA EXTERNA DO ELO 15MM E COMPRIMENTO EXTERNO DO ELO 27MM. EMBALADO EM SACO DE RÁFIA, SACO COM 12,5KG.	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
132	5	SACO	CORRENTE ZINCADA 8,0MM – ELOS CURTOS COM DIÂMETRO 8.0MM, CORRENTES SOLDADAS, NÃO CALIBRADAS, LARGURA EXTERNA DO ELO 31MM E COMPRIMENTO EXTERNO DO ELO 49MM, EMBALADO EM SACO DE RÁFIA, SACO COM 25KG.	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
133	12	UNIDADE	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DE CORTE SECO 350MM X 25.4MM	R\$ 200,15	R\$ 2.401,80
134	10	UNIDADE	DISCO DE CORTE PARA FERRO E AÇO 350MM X 25.4MM	R\$ 36,99	R\$ 369,90
135	5	UNIDADE	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 5M	R\$ 249,82	R\$ 1.249,10





136	30	UNIDADE	ENXADA RETA PARA JARDIM – AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CHAPA DE 2,5MM, LARGURA 20,5CM E COMPRIMENTO 24,6, OLHO DE 38 MM DE DIÂMETRO, COM CABO MADEIRA 145CM.	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
137	30	UNIDADE	ESTILETE - ESTILETE COM CORPO EM PLÁSTICO E EMBORRACHADO, COM GUIA PARA LÂMINA EM METAL, TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA LARGA DE 18MM, ACOMPANHA 1 LÂMINA RETA 18MM JÁ MONTADA NO ESTILETE.	R\$ 7,00	R\$ 210,00
138	30	ROLO	FITA ZEBRADA - FITA PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA ZEBRADA CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO COM LISTRAS EM AMARELO E PRETO COM 70MM DE LARGURA, ROLO COM 100 METROS.	R\$ 12,97	R\$ 389,10
139	30	UNIDADE	FOICE CURVA - FABRICADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, OLHO COM NO MÍNIMO 32MM DE DIÂMETRO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO COM NO MÍNIMO 110 CM, COMPRIMENTO TOTAL DE NO MÍNIMO 138,7CM E LARGURA DA FOICE DE 17,7 CM.	R\$ 44,50	R\$ 1.335,00
140	15	UNIDADE	FORMÕES CHANFRADOS ½” - CABO ANATÔMICO EM PVC REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, LÂMINA EM AÇO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, LARGURA DA PONTA MÍNIMA 12,7MM, COMPRIMENTO TOTAL 250MM.	R\$ 17,50	R\$ 262,50
141	15	UNIDADE	FORMÕES CHANFRADOS 5/8” - CABO ANATÔMICO EM PVC REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, LÂMINA EM AÇO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, LARGURA DA PONTA MÍNIMA 15,8MM, COMPRIMENTO TOTAL 260MM.	R\$ 22,00	R\$ 330,00
142	5	UNIDADE	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO DE 220V COM TORQUE MÁXIMO DE 70NM DE ATÉ 1800 ROTAÇÕES COM MANDRIL METÁLICO DE APERTO RÁPIDO DE 1/2 (13MM) COMPATÍVEL COM VÁRIOS BITS E BROCAS.	R\$ 518,00	R\$ 2.590,00
143	15	JOGO	JOGO DE CHAVES TORX - MATERIAL AÇO CROMADO VANÁDIO, CHAVES TIPO L, SEM FURO NAS PONTAS, CHAVES T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50, TENDO COMO COMPRIMENTO DO T10 8,7 CM E T50 22 CM, QUANTIDADE TOTAL DE PEÇAS 9.	R\$ 33,95	R\$ 509,25





144	60	UNIDADE	LÂMINA DE SERRA - FABRICADA COM AÇO RÁPIDO DE ALTA RESISTÊNCIA TEMPERADO EM FORNOS A VÁCUO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 300MM, LARGURA MÍNIMA 13MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,60MM.	R\$ 10,70	R\$ 642,00
145	15	ROLO	LINHA DE NYLON – RESISTÊNCIA MÍNIMA PARA 19 KG, COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, ESPESSURA DO FIO 0.70 MM, ROLO DE 100 METROS.	R\$ 11,00	R\$ 165,00
146	5	BOBINA	LONA PLÁSTICA PRETA - PLÁSTICO RECICLADO, LONA PLÁSTICA PRETA DE POLIETILENO, LARGURA 4 METROS, COMPRIMENTO 100 METROS, COR PRETA, BOBINA COM 1 UNIDADE.	R\$ 226,23	R\$ 1.131,15
147	10	UNIDADE	MACHADO LENHADOR LARGO – AÇO COM DUREZA DE 46 A 50 RC, AFIADO, FORJADO E TEMPERADO, OLHO COM 30X60MM, CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 90 CM COM VERNIZ, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 900MM E LARGURA MÍNIMA DE 180MM.	R\$ 102,81	R\$ 1.028,10
148	20	UNIDADE	MARRETA OITAVADA 1,5KG - MATERIAL AÇO FORJADO COM AS FACES POLIDAS, CABO DE MADEIRA.	R\$ 49,00	R\$ 980,00
149	5	UNIDADE	MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR 800W MPV 832 220V	R\$ 790,00	R\$ 3.950,00
150	20	UNIDADE	MARRETA OITAVADA 3,0 KG - MATERIAL AÇO FORJADO COM AS FACES POLIDAS, CABO DE MADEIRA.	R\$ 73,50	R\$ 1.470,00
151	20	UNIDADE	MARTELO DE UNHA 25MM – MATERIAL AÇO FORJADO POLIDO COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA DE NO MÍNIMO 32 CM, COMPRIMENTO TOTAL DE NO MÍNIMO 320 MM E LARGURA MÍNIMA DE 130MM.	R\$ 34,55	R\$ 691,00
152	25	UNIDADE	MARTELO DE UNHA PROFISSIONAL 25MM – MATERIAL AÇO FORJADO POLIDO COM CABO DE FIBRA DE VIDRO COM TERMINAL EMBORRACHADO, COMPRIMENTO TOTAL DE NO MÍNIMO 285 MM E LARGURA MÍNIMA DE 132MM.	R\$ 41,50	R\$ 1.037,50
153	20	UNIDADE	PÁ - PÁ RETA, FABRICADA COM AÇO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 1460MM E LARGURA MÍNIMA DE 250MM.	R\$ 35,00	R\$ 700,00
154	20	UNIDADE	PÁ DE BICO – PÁ AJUNTADEIRA, FABRICADA EM AÇO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA RETO	R\$ 45,38	R\$ 907,60





			COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 1570 E LARGURA MÍNIMA DE 250MM.		
155	20	UNIDADE	PÁ QUADRADA Nº3 – PÁ AJUNTADEIRA, FABRICADA COM AÇO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA RETO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM DE COMPRIMENTO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1580MM E LARGURA MÍNIMA DE 255MM.	R\$ 45,45	R\$ 909,00
156	20	UNIDADE	PÁ QUADRADA Nº4 – PÁ AJUNTADEIRA, FABRICADA COM AÇO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA RETO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 160MM E LARGURA MÍNIMA DE 270MM.	R\$ 44,82	R\$ 896,40
157	20	UNIDADE	PICARETA – PICARETA COM PONTA E PÁ COM MÍNIMO DE 75MM DE LARGURA, COM AÇO FORJADO TEMPERADO E AFIADO DE DUREZA 42 A 46 RC, COM CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO MÍNIMO DE 92 CM.	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00
158	20	UNIDADE	PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO 2 LITROS - CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM INDICADOR DE CAPACIDADE E INSTRUÇÕES DE USO IMPRESSAS NO PRÓPRIO TANQUE, BICO PULVERIZADOR COM JATO REGULÁVEL, VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA ALÍVIO DA PRESSÃO INTERNA, GATILHO DE ACIONAMENTO COM TRAVA PARA PULVERIZAÇÃO CONTÍNUA, CAPACIDADE DE 2 L.	R\$ 26,88	R\$ 537,60
159	30	UNIDADE	RODA COM ARO DE AÇO PARA CARRINHO DE MÃO - CHAPA DE AÇO 0,90MM COM 16 PONTOS DE FIXAÇÃO ARO 8", PNEU COM CÂMARA DE AR, MÁXIMO 28 LIBRAS, LARGURA 80MM.	R\$ 65,25	R\$ 1.957,50
160	80	UNIDADE	TRENA DE BOLSO 10MT X 25 MM COM FITA LARGA E TRAVA, COM DESIGN ANATÔMICO, UTILIZADO PARA MEDIÇÃO LINEAR E EM CURVAS.	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
161	80	UNIDADE	TRENA DE BOLSO 5MT X 25 MM COM FITA LARGA E TRAVA, COM DESIGN ANATÔMICO, UTILIZADO PARA MEDIÇÃO LINEAR E EM CURVAS.	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
162	10	UNIDADE	TRENA 50M CAIXA ABERTA- TRENA DE FIBRA DE VIDRO, COMPRIMENTO 50 METROS COM CLIPE METÁLICO NA PONTA DA FITA, CAIXA ABERTA (ABS) COM MANIVELA E CABO ERGONÔMICO.	R\$ 62,00	R\$ 620,00
163	25	UNIDADE	VASSOURA PARA JARDIM – FABRICADO COM ARAME, COM ARAME REGULÁVEL DE AÇO CARBONO COM 22	R\$ 38,75	R\$ 968,75





			DENTES, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 120 CM, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 1510MM E LARGURA MÍNIMA DE 270MM.		
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 72.051,30

LOTE 05 - MATERIAL DE PINTURA					
ITEM	QUANT.	UN. MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
164	200	UNIDADE	AGUARRÁS 900ML - MISTURA DE HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOIS E CETONAS.	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
165	40	UNIDADE	BANDEJA PEQUENA - BANDEJA PARA PINTURA DE MATERIAL SINTÉTICO, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 27,4 CM, LARGURA MÍNIMA DE 20CM E ALTURA MÍNIMA DE 4,3CM.	R\$ 6,00	R\$ 240,00
166	50	UNIDADE	BANDEJA PEQUENA - BANDEJA PARA PINTURA DE MATERIAL SINTÉTICO, COM CAPACIDADE PARA 2,85 LITROS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 36CM, LARGURA MÍNIMA DE 29CM E ALTURA MÍNIMA DE 8,5CM.	R\$ 7,95	R\$ 397,50
167	50	UNIDADE	CAL - CAL HIDRATADA CH III SACO DE 20KG	R\$ 18,02	R\$ 901,00
168	120	UNIDADE	DILUENTE AGUARRÁS - PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS, TINTAS À ÓLEO, RESINAS E VERNIZES, BAIXO ODOR, EMBALAGEM COM 900 ML.	R\$ 17,25	R\$ 2.070,00
169	150	UNIDADE	DILUENTE THINNER -INDICADO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS E PRIMERS POLIURETANO E TINTAS POLIÉSTER, ACONDICIONADO EM LATA DE 900ML.	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
170	50	UNIDADE	FIXADOR DE CAL - SAIS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO SOLÚVEIS EM ÁGUA, SACHÊ DE 150ML.	R\$ 1,50	R\$ 75,00
171	360	METRO	LIXA PARA MADEIRA, GRÃO 120, FABRICADA EM COMPOSTO ABRASIVO DE ALTA DUREZA, COM COSTADO DE PAPEL RESISTENTE, PARA USO SECO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA, MDF, PAREDES, MASSA CORRIDA, SELADOR ACRÍLICO, GESSO EM GERAL.	R\$ 1,50	R\$ 540,00
172	360	METRO	LIXA PARA MADEIRA, GRÃO 180, FABRICADA EM COMPOSTO ABRASIVO DE ALTA DUREZA, COM COSTADO DE PAPEL RESISTENTE, PARA USO SECO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA, MDF, PAREDES, MASSA CORRIDA, SELADOR ACRÍLICO, GESSO EM GERAL.	R\$ 2,60	R\$ 936,00
173	360	METRO	LIXA PARA MADEIRA, GRÃO 60, FABRICADA EM COMPOSTO ABRASIVO DE ALTA DUREZA, COM	R\$ 3,50	R\$ 1.260,00





			COSTADO DE PAPEL RESISTENTE, PARA USO SECO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA, MDF, PAREDES, MASSA CORRIDA, SELADOR ACRÍLICO, GESSO EM GERAL.		
174	360	METRO	LIXA PARA MADEIRA, GRÃO 80, FABRICADA EM COMPOSTO ABRASIVO DE ALTA DUREZA, COM COSTADO DE PAPEL RESISTENTE, PARA USO SECO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA, MDF, PAREDES, MASSA CORRIDA, SELADOR ACRÍLICO, GESSO EM GERAL.	R\$ 2,95	R\$ 1.062,00
175	50	UNIDADE	MASSA ACRÍLICA - ACABAMENTO LISO E FOSCO, PARA INTERIOR E EXTERIOR, BAIXO ODOR, APLICÁVEL SOBRE REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO ETC, EMBALAGEM LATA 3,6KG.	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
176	50	UNIDADE	MASSA CORRIDA PVA - ACABAMENTO LISO E FOSCO, PARA INTERIOR, BAIXO ODOR, APLICÁVEL SOBRE REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, CONCRETO, REPINTURA ETC, E EMBALAGEM LATA 3,6 KG.	R\$ 25,78	R\$ 1.289,00
177	70	UNIDADE	MASSA CORRIDA PVA - ACABAMENTO LISO E FOSCO, PARA INTERIOR, BAIXO ODOR, APLICÁVEL SOBRE REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, CONCRETO, REPINTURA ETC. E EMBALAGEM LATA 18L.	R\$ 74,93	R\$ 5.245,10
178	70	UNIDADE	MASSA CORRIDA PVA - ACABAMENTO LISO E FOSCO, PARA INTERIOR, BAIXO ODOR, APLICÁVEL SOBRE REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, CONCRETO, REPINTURA ETC. E EMBALAGEM LATA 900ML.	R\$ 18,00	R\$ 1.260,00
179	100	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA DE POLIÉSTER 05CM - COM GARFO DE METAL E MATERIAL SINTÉTICO, ROLO COM A LARGURA MÍNIMA DE 05 CM, ALTURA MÍNIMA 04 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 21CM COM SUPORTE, ESPUMA CINZA 100% POLIÉSTER.	R\$ 6,00	R\$ 600,00
180	100	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA DE POLIÉSTER 09 CM - COM GARFO DE METAL E MATERIAL SINTÉTICO, ROLO COM A LARGURA MÍNIMA DE 10 CM, ALTURA MÍNIMA 3,7 CM DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 24CM COM SUPORTE, ESPUMA CINZA 100% POLIÉSTER.	R\$ 6,55	R\$ 655,00
181	100	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA DE POLIÉSTER 15CM - COM GARFO DE METAL E MATERIAL SINTÉTICO, ROLO COM A LARGURA MÍNIMA DE 15CM, ALTURA MÍNIMA 04CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 26CM COM SUPORTE, ESPUMA CINZA 100% POLIÉSTER.	R\$ 8,00	R\$ 800,00
182	200	UNIDADE	ROLO DE LÃ NATURAL 10 CM - COM GARFO DE METAL E MATERIAL SINTÉTICO, ROLO COM A LARGURA	R\$ 10,78	R\$ 2.156,00





			MÍNIMA DE 10CM, ALTURA MÍNIMA 7CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM COM SUPORTE, ALTURA MÍNIMA DA LÃ DE 23MM DE LÃ NATURAL.		
183	200	UNIDADE	ROLO DE LÃ NATURAL 15 CM - COM GARFO DE METAL E MATERIAL SINTÉTICO, ROLO COM A LARGURA MÍNIMA DE 15CM, ALTURA MÍNIMA 7CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM COM SUPORTE, ALTURA MÍNIMA DA LÃ DE 23MM DE LÃ NATURAL.	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
184	150	UNIDADE	ROLO DE LÃ NATURAL 23CM - COM GARFO DE METAL E MATERIAL SINTÉTICO, ROLO COM A LARGURA MÍNIMA DE 23CM, ALTURA MÍNIMA 7,5CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 33CM COM SUPORTE, ALTURA MÍNIMA DA LÃ DE 23MM DE LÃ NATURAL.	R\$ 17,10	R\$ 2.565,00
185	150	UNIDADE	ROLO DE LÃ SINTÉTICA ANTI RESPINGO 05 CM - COM GARFO DE METAL E POLIPROPILENO, ROLO COM A LARGURA MÍNIMA DE 08 CM, ALTURA MÍNIMA 04 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20,2 CM COM SUPORTE, ALTURA MÍNIMA DA LÃ 10MM DE LÃ SINTÉTICA ANTI RESPINGO.	R\$ 5,95	R\$ 892,50
186	150	UNIDADE	ROLO DE LÃ SINTÉTICA ANTI RESPINGO 09 CM - COM GARFO DE METAL E POLIPROPILENO, ROLO COM A LARGURA MÍNIMA DE 11 CM, ALTURA MÍNIMA 04 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 21,5CM COM SUPORTE, ALTURA MÍNIMA DA LÃ 10MM DE LÃ SINTÉTICA ANTI RESPINGO.	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
187	150	UNIDADE	ROLO DE LÃ SINTÉTICA ANTI RESPINGO 15CM - COM GARFO DE METAL E POLIPROPILENO, ROLO COM A LARGURA MÍNIMA DE 19 CM, ALTURA MÍNIMA 04 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 23CM COM SUPORTE, ALTURA MÍNIMA DA LÃ 10MM DE LÃ SINTÉTICA ANTI RESPINGO.	R\$ 14,50	R\$ 2.175,00
188	200	UNIDADE	SOLVENTE THINNER 900 ML - MISTURA DE HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOIS E CETONAS.	R\$ 17,07	R\$ 3.414,00
189	150	UNIDADE	TINTA ACRÍLICA - FOSCO, SEM CHEIRO, LAVÁVEL, INTERIOR E EXTERIOR, APLICÁVEL SOBRE REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, MASSA CORRIDA OU ACRÍLICA, EMBALAGEM GALÃO 18 LITROS. (CORES A ESCOLHER)	R\$ 372,62	R\$ 55.893,00
190	150	UNIDADE	TINTA ACRÍLICA - FOSCO, SEM CHEIRO, LAVÁVEL, INTERIOR E EXTERIOR, APLICÁVEL SOBRE REBOCO,	R\$ 62,00	R\$ 9.300,00





			GESSO, FIBROCIMENTO, MASSA CORRIDA OU ACRÍLICA, EMBALAGEM GALÃO 3,6 LITROS. (CORES A ESCOLHER)		
191	150	UNIDADE	TINTA ACRÍLICA - SEMIBRILHO, SEM CHEIRO, LAVÁVEL, INTERIOR E EXTERIOR, APLICÁVEL SOBRE REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, MASSA CORRIDA OU ACRÍLICA, EMBALAGEM GALÃO 18 LITROS. (CORES A ESCOLHER)	R\$ 359,88	R\$ 53.982,00
192	150	UNIDADE	TINTA ACRÍLICA - SEMIBRILHO, SEM CHEIRO, LAVÁVEL, INTERIOR E EXTERIOR, APLICÁVEL SOBRE REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, MASSA CORRIDA OU ACRÍLICA, EMBALAGEM GALÃO 3,6 LITROS. (CORES A ESCOLHER)	R\$ 112,34	R\$ 16.851,00
193	200	UNIDADE	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - ACABAMENTO BRILHANTE, BAIXO ODORE, EMBALAGEM GALÃO 3,6 LITROS, APLICÁVEL SOBRE MADEIRA, METAIS, CERÂMICA, ETC. (CORES A ESCOLHER)	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
194	100	UNIDADE	TINTA PARA PISO - À BASE DE RESINA ACRÍLICA, BRILHANTE, EMBALAGEM 3,6 LITROS, APLICÁVEL SOBRE PISO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS. (CORES A ESCOLHER)	R\$ 137,00	R\$ 13.700,00
195	140	UNIDADE	TINTA SPRAY - DE USO GERAL, BRILHANTE, EMBALAGEM LATA 400 ML, APLICÁVEL EM MADEIRA, METAIS, GESSO, ALVENARIA E CERÂMICA. (CORES A ESCOLHER)	R\$ 13,10	R\$ 1.834,00
196	90	UNIDADE	TINTA SPRAY - DE USO GERAL, FOSCO, EMBALAGEM LATA 400 ML, APLICÁVEL EM MADEIRA, METAIS, GESSO, ALVENARIA E CERÂMICA. (CORES A ESCOLHER)	R\$ 16,00	R\$ 1.440,00
197	120	UNIDADE	TRINCHA 3/4" CERDAS MISTAS - TRINCHA COM CERDAS MISTAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 19CM, LARGURA MÍNIMA 2,1CM E ALTURA MÍNIMA 1CM.	R\$ 3,45	R\$ 414,00
198	90	UNIDADE	TRINCHA 1 1/2" CERDAS MISTAS - TRINCHA COM CERDAS MISTAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 21CM, LARGURA MÍNIMA 4,5CM E ALTURA MÍNIMA 1,4CM.	R\$ 5,35	R\$ 481,50
199	90	UNIDADE	TRINCHA 1" CERDAS MISTAS - TRINCHA COM CERDAS MISTAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20CM, LARGURA MÍNIMA 2,7CM E ALTURA MÍNIMA 1,3CM.	R\$ 5,05	R\$ 454,50





200	90	UNIDADE	TRINCHA 4" CERDAS MISTAS - TRINCHA COM CERDAS MISTAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 24CM, LARGURA MÍNIMA 12,2CM E ALTURA MÍNIMA 1,9CM.	R\$ 16,89	R\$ 1.520,10
201	90	UNIDADE	TRINCHA ½" CERDAS MISTAS - TRINCHA COM CERDAS MISTAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 18,5CM, LARGURA MÍNIMA 1,5CM E ALTURA MÍNIMA 0,7CM.	R\$ 2,05	R\$ 184,50
202	90	UNIDADE	TRINCHA 2 ½" CERDAS MISTAS - TRINCHA COM CERDAS MISTAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 23CM, LARGURA MÍNIMA 6,8CM E ALTURA MÍNIMA 1,4CM.	R\$ 10,00	R\$ 900,00
203	90	UNIDADE	TRINCHA 2" CERDAS MISTAS - TRINCHA COM CERDAS MISTAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 22,6CM, LARGURA MÍNIMA 5 CM E ALTURA MÍNIMA 1,4CM.	R\$ 5,73	R\$ 515,70
204	90	UNIDADE	TRINCHA 3" CERDAS MISTAS - TRINCHA COM CERDAS MISTAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 23,5 CM, LARGURA MÍNIMA 10CM E ALTURA MÍNIMA 1,9 CM.	R\$ 12,59	R\$ 1.133,10
205	100	UNIDADE	VERNIZ - À BASE DE RESINA ALQUÍMICA, BRILHANTE, COM FILTRO SOLAR, EMBALAGEM GALÃO 3,6 LITROS, APLICÁVEL SOBRE MADEIRA.	R\$ 122,00	R\$ 12.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 227.561,50

LOTE 06 - DEMARCAÇÃO VIÁRIA

ITEM	QUANT.	UN. MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
206	300	BALDE	TINTA ACRÍLICA ESTIRENADA À BASE DE SOLVENTE, COR AMARELA REFLETIVA, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS, ESTACIONAMENTOS E GARAGENS, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, EMBALAGEM BALDE 18 LITROS, COM ÓTIMA RETENÇÃO DE MICROESFERAS DE VIDRO, CLASSIFICADA PELA ABNT NBR 11862.	R\$ 363,98	R\$ 109.194,00
207	100	BALDE	TINTA ACRÍLICA ESTIRENADA À BASE DE SOLVENTE, COR AZUL REFLETIVA, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS, ESTACIONAMENTOS E GARAGENS, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, EMBALAGEM BALDE 18 LITROS, COM ÓTIMA RETENÇÃO DE MICROESFERAS DE VIDRO, CLASSIFICADA PELA ABNT NBR 11862.	R\$ 344,79	R\$ 34.479,00
208	300	BALDE	TINTA ACRÍLICA ESTIRENADA À BASE DE SOLVENTE, COR BRANCA REFLETIVA, PARA SINALIZAÇÃO	R\$ 318,31	R\$ 95.493,00





			HORIZONTAL DE VIAS, ESTACIONAMENTOS E GARAGENS, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, EMBALAGEM BALDE 18 LITROS, COM ÓTIMA RETENÇÃO DE MICROESFERAS DE VIDRO, CLASSIFICADA PELA ABNT NBR 11862.		
VALOR TOTAL ESTIMADO:					RS 239.166,00

1.5. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que os materiais possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, possibilitando sua comparação objetiva entre os fornecedores.

Trata-se de contratação destinada ao fornecimento contínuo, em razão de as necessidades da Administração Municipal ocorrerem de forma permanente, recorrente e variável ao longo do exercício, sendo os materiais indispensáveis à execução das atividades de manutenção, conservação, recuperação e melhoria dos bens públicos.

Os materiais objeto desta contratação não se enquadram como bens de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, por se destinarem ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais do Município, possuindo características técnicas usuais de mercado e compatíveis com a finalidade pública a que se destinam.

1.6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

A Ata de Registro de Preços decorrente da presente contratação terá vigência de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em caso de prorrogação, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas integralmente para o novo período de vigência, independentemente dos quantitativos efetivamente utilizados durante a vigência original da ata, não sendo admitida a acumulação de saldos remanescentes com os quantitativos renovados.

A possibilidade de prorrogação mostra-se adequada em razão da natureza contínua das demandas atendidas pela presente contratação, considerando que os materiais destinam-se à execução permanente de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação, recuperação e melhoria das edificações, instalações, vias públicas e demais bens pertencentes ao patrimônio do Município, cujas necessidades ocorrem de forma recorrente ao longo dos exercícios.

A eventual prorrogação ficará condicionada à demonstração da manutenção da vantajosidade dos preços registrados para a Administração, à existência de interesse público e ao atendimento dos demais requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.





2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo de materiais elétricos, telefônicos, hidrossanitários, de construção, de demarcação viária, materiais para pintura e ferramentas em geral, indispensáveis ao desenvolvimento das atividades desempenhadas pelas Secretarias Municipais de Grão-Pará/SC.

Os materiais serão utilizados na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva das edificações públicas, instalações elétricas, telefônicas e hidrossanitárias, vias públicas, praças, parques, unidades de saúde, estabelecimentos de ensino, espaços esportivos, prédios administrativos e demais bens integrantes do patrimônio público municipal, bem como na realização de pequenos reparos, adequações, melhorias, ampliações e demais intervenções necessárias ao adequado funcionamento das estruturas públicas.

Além das atividades de manutenção, os materiais destinam-se ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais, compreendendo a implantação, substituição e ampliação de instalações elétricas e hidrossanitárias, execução de serviços de pintura, manutenção de equipamentos e mobiliários, demarcação viária, conservação de espaços públicos e demais atividades necessárias ao desempenho das atribuições institucionais da Administração Municipal.

A disponibilidade desses materiais é essencial para assegurar a continuidade dos serviços públicos, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade, conservação e preservação do patrimônio público, evitando a paralisação de atividades administrativas e dos serviços prestados à população em razão da indisponibilidade de insumos necessários à execução das demandas cotidianas.

Considerando que o consumo dos materiais ocorre de forma permanente, contínua e variável, em decorrência das necessidades rotineiras de manutenção e conservação dos bens públicos, a utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, permitindo o fornecimento parcelado dos materiais conforme a demanda da Administração, promovendo maior eficiência no planejamento das aquisições, racionalização dos recursos públicos, redução de desperdícios, otimização da gestão dos estoques e maior economicidade na utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar o regular desempenho das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, garantindo maior eficiência administrativa, adequada conservação da infraestrutura pública, continuidade dos serviços públicos e atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na realização de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, para seleção de fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais necessários ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais.





Optou-se pelo Sistema de Registro de Preços em razão de as necessidades ocorrerem de forma contínua, variável e imprevisível, permitindo que os materiais sejam adquiridos somente quando houver necessidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A contratação será estruturada em seis lotes, agrupados conforme a natureza dos materiais e a afinidade comercial existente entre os itens, possibilitando maior competitividade entre fornecedores especializados, melhor gestão contratual, racionalização da logística de fornecimento e maior eficiência na fiscalização.

A solução contempla a disponibilização dos materiais necessários ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, mediante fornecimento parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Com a adoção desse modelo de contratação, busca-se assegurar maior eficiência administrativa, economicidade, planejamento das aquisições, disponibilidade dos materiais e continuidade dos serviços públicos prestados à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir o atendimento da necessidade identificada e o adequado fornecimento dos materiais, foram estabelecidos os requisitos mínimos da contratação, contemplando aspectos relacionados à disponibilização do objeto, garantia, requisitos técnicos, operacionais e funcionais, bem como o atendimento às normas legais e técnicas aplicáveis. Tais requisitos têm por finalidade assegurar a qualidade dos materiais, a eficiência da execução contratual, a continuidade dos serviços públicos e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

4.1. REQUISITOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO:

- I. Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.
- II. As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Administração Municipal, compreendendo os prédios públicos e demais unidades pertencentes às Secretarias Municipais, localizados no Município de Grão-Pará/SC.
- III. O prazo máximo para entrega dos materiais será definido no Termo de Referência, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- IV. O transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos materiais serão de responsabilidade exclusiva da contratada.
- V. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra avarias decorrentes do transporte, armazenamento e manuseio, preservando sua integridade até o recebimento definitivo.





- VI. Os materiais deverão possuir garantia mínima fornecida pelo fabricante, quando aplicável, observando-se os prazos previstos na legislação vigente e nas normas técnicas específicas.
- VII. Os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade, danos decorrentes do transporte ou estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo a ser estabelecido no Termo de Referência.
- VIII. Quando aplicável, a contratada deverá prestar assistência técnica ou disponibilizar meios para acionamento da garantia do fabricante, responsabilizando-se pelas providências necessárias durante o período de garantia.
- IX. Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência e apresentar padrões mínimos de qualidade, desempenho, durabilidade, resistência e segurança compatíveis com sua finalidade.
- X. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos, avarias, recondicionamento, remanufatura ou qualquer processo de reutilização.
- XI. Os materiais deverão ser compatíveis com as aplicações previstas pela Administração Municipal e possuir características técnicas que assegurem seu adequado desempenho nas atividades de manutenção, conservação, recuperação e melhoria dos bens públicos.
- XII. Quando houver indicação de marca como referência nas especificações, esta será utilizada exclusivamente como parâmetro de qualidade e desempenho, admitindo-se o fornecimento de produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade, desde que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas.
- XIII. Os materiais deverão possuir identificação do fabricante, quando aplicável, bem como embalagem adequada para preservação de suas características até a utilização.
- XIV. Os materiais deverão atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis, especialmente às expedidas pela ABNT, INMETRO, ANATEL, Corpo de Bombeiros, ANEEL e demais órgãos reguladores competentes, conforme a natureza de cada item.
- XV. Quando exigido pela legislação específica, os produtos deverão possuir certificações, registros, selos ou homologações obrigatórias para sua comercialização e utilização no território nacional.
- XVI. A contratada deverá observar toda a legislação ambiental, trabalhista, previdenciária, tributária e de segurança aplicável à execução contratual.
- XVII. Sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, priorizando materiais que apresentem menor impacto ambiental, maior durabilidade, possibilidade de reciclagem, menor geração de resíduos e embalagens ambientalmente adequadas, em conformidade com o art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE PARTICIPAÇÕES:





Não será admitida a participação, na futura licitação, de pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei 14.133/2021, bem como daquelas que estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declaradas inidôneas, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

Também não poderão participar do certame licitantes que não atendam às exigências de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como às demais condições estabelecidas no edital e na legislação vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF), não havendo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.

As Autorizações de Fornecimento serão emitidas pelas Secretarias Municipais ou pelo setor competente da Administração, contendo, no mínimo, a identificação da unidade requisitante, os materiais solicitados, as quantidades, o local de entrega e demais informações necessárias ao atendimento da demanda.

A contratada deverá fornecer exclusivamente os materiais constantes da Autorização de Fornecimento, observando rigorosamente as especificações técnicas, unidades de medida, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O prazo máximo para entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e previamente autorizadas pela Administração.

Não será estabelecida quantidade mínima por solicitação, podendo a Administração emitir Autorizações de Fornecimento para qualquer quantitativo dos itens registrados, conforme sua necessidade, obrigando-se a contratada a realizar o fornecimento nas mesmas condições da proposta vencedora.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta exclusiva da contratada, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguros, embalagens, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto.

Os materiais deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, devidamente acondicionados em embalagens adequadas, protegidos contra danos decorrentes do transporte, armazenamento e manuseio, preservando suas características até o recebimento definitivo pela Administração.

Quando aplicável, os produtos deverão apresentar identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, certificações obrigatórias, manual de utilização e demais informações exigidas pela legislação específica.





Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e observar as normas expedidas pela ABNT, INMETRO, ANATEL e demais órgãos competentes, quando aplicáveis.

Cada entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, contendo obrigatoriamente o número da Autorização de Fornecimento, a descrição dos materiais, unidades de medida, quantitativos, valores unitários e totais, bem como demais informações exigidas pela legislação fiscal.

O recebimento dos materiais ocorrerá inicialmente de forma provisória, para conferência das quantidades, especificações, integridade das embalagens e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Após a conferência e constatada a conformidade dos materiais fornecidos, será realizado o recebimento definitivo por servidor designado pela Administração, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos durante o período de garantia, quando aplicável.

Serão recusados, total ou parcialmente, os materiais que:

- I. estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;
- II. apresentarem defeitos de fabricação, avarias, danos ou sinais de uso;
- III. forem entregues em quantidade diversa da constante na Autorização de Fornecimento;
- IV. apresentarem embalagens violadas, danificadas ou inadequadas;
- V. não atenderem às normas técnicas ou certificações obrigatórias, quando exigidas.

Na hipótese de recusa, a contratada deverá promover a substituição dos materiais rejeitados, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

A entrega dos materiais deverá ocorrer exclusivamente nos locais e horários estabelecidos pela Administração Municipal, sendo vedada a realização de entregas sem prévio agendamento ou em desacordo com as orientações da unidade requisitante.

As entregas somente serão consideradas concluídas após o efetivo recebimento dos materiais pela unidade solicitante, não eximindo a contratada da responsabilidade por eventuais vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente constatados.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos materiais fornecidos, respondendo pelos vícios, defeitos ou desconformidades constatados posteriormente, durante o prazo de garantia ou dentro do prazo legal aplicável.

5.1 LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

As entregas deverão ser realizadas no Município de Grão-Pará/SC, nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento, observando os seguintes locais:

- CEI Aconchego 1 – Rua Jorge Lacerda, nº 327, Centro;
- CEI Aconchego 2 – Rua Ângelo Alberton Luiz, nº 372, Centro;





- CEI Aconchego 3 – Rua Orleans, nº 375, Centro;
- CEI Rio Pequeno – SC-370, s/nº, Rio Pequeno;
- CEI Aiurê – Estrada Geral Aiurê, s/nº, Aiurê;
- CEI Célia Kulkamp Meurer – Rua Barão do Rio Branco, nº 833, Centro;
- Escola Municipal Professor Gregório Wessler – Rua Leoberto Leal, nº 27, Centro;
- Posto de Saúde Central – Rua Aderbal Ramos da Silva, nº 127, Centro;
- Posto de Saúde Vila Esperança (ESF 003) – Rua Teodoro Faust, nº 353, Centro;
- Secretaria Municipal da Administração e Fazenda – Rua Barão do Rio Branco, nº 187, Centro;
- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Rua Nereu Ramos, nº 485, Centro;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Rua Presidente Vargas, nº 468, Centro;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – Rua Aderbal Ramos da Silva, nº 62, Centro;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura – Estrada Geral Rio Walter, s/nº, Rio Walter;
- FAMGP – Rua Aderbal Ramos da Silva, nº 62, Centro.

As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, ou em outro horário previamente autorizado pela unidade requisitante.

A Administração poderá indicar outros locais de entrega situados no território do Município de Grão-Pará/SC, desde que vinculados às atividades das Secretarias Municipais e previamente informados na Autorização de Fornecimento.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Após a homologação do procedimento licitatório, será formalizada a Ata de Registro de Preços e, quando cabível, os instrumentos dela decorrentes, os quais disciplinarão as condições de fornecimento, gestão, fiscalização, pagamento, sanções e demais obrigações das partes.

As comunicações entre a Administração Municipal e a contratada ocorrerão, preferencialmente, por escrito, admitida a utilização de meios eletrônicos, desde que garantidas a autenticidade, a integridade, a rastreabilidade das informações e a formalização dos atos praticados.

A gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob responsabilidade do Secretário Municipal da Administração e Fazenda, Sr. Edmar Kemper Nandi, competindo-lhe acompanhar a execução global da contratação, supervisionar o cumprimento das obrigações assumidas, coordenar a atuação da fiscalização, deliberar sobre eventuais ocorrências relevantes e adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento da Ata, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização da execução será realizada por servidor designado em cada Secretaria Municipal ou unidade administrativa beneficiária da contratação, competindo a cada fiscal acompanhar os fornecimentos destinados à sua unidade, conferir as quantidades entregues, verificar a conformidade dos materiais com as especificações técnicas, atestar o recebimento, registrar ocorrências e comunicar formalmente ao gestor quaisquer irregularidades verificadas.





Ficam designados os seguintes fiscais da contratação:

- Secretaria Municipal da Administração e Fazenda: Bruna Warmling Carara;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável: Arthur Alberton Kulkamp;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural: José Schmitt Bussolo;
- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura: Sabrina Miguel Ascari;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Daiana Beltrame Muller;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura: Vanderlei Michels;
- Secretaria Municipal de Saúde: Daiane Schlickmann Kulkamp.

Compete aos fiscais verificar, entre outros aspectos:

- I. o cumprimento dos prazos de entrega;
- II. a conformidade dos materiais com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- III. as quantidades efetivamente fornecidas;
- IV. as condições de acondicionamento, transporte, integridade e conservação dos produtos;
- V. a regularidade da documentação fiscal apresentada;
- VI. o atendimento às normas técnicas e legais aplicáveis.

Constatada qualquer irregularidade na execução da Ata de Registro de Preços, o fiscal notificará formalmente a contratada para promover a regularização da situação no prazo estabelecido pela Administração, comunicando o fato ao gestor da contratação para adoção das providências cabíveis, quando necessário.

Compete ao gestor deliberar sobre situações que extrapolem a atuação da fiscalização, inclusive quanto à aplicação de penalidades, substituição de produtos, recusa do recebimento, instauração de procedimentos administrativos e demais medidas previstas na legislação e nos instrumentos contratuais.

A contratada permanecerá responsável pela qualidade dos materiais fornecidos, respondendo integralmente por defeitos, vícios, imperfeições, fornecimentos em desacordo com as especificações ou quaisquer danos decorrentes da execução da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

O acompanhamento da execução contratual será realizado de forma contínua pela Administração Municipal, com o objetivo de assegurar o adequado fornecimento dos materiais, o cumprimento das condições pactuadas, a preservação do interesse público e a obtenção dos resultados pretendidos com a contratação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição para fins de pagamento será realizada com base nos materiais efetivamente fornecidos, entregues e recebidos definitivamente pela Administração Municipal, observando-se as quantidades constantes da Autorização de Fornecimento e os valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços.





O recebimento dos materiais ficará condicionado à verificação da conformidade das especificações técnicas, das quantidades fornecidas, das condições de acondicionamento, integridade dos produtos e atendimento às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Somente serão considerados para medição os materiais que atenderem integralmente às especificações técnicas e forem recebidos definitivamente pelo fiscal da contratação ou servidor designado pela Administração.

Os materiais recusados em razão de desconformidade, defeitos, avarias, quantitativos divergentes ou descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência não serão considerados para fins de medição e pagamento, devendo ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

7.2. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com os materiais efetivamente fornecidos e recebidos definitivamente pela Administração Municipal, observados os valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços.

Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da Autorização de Fornecimento correspondente e dos demais documentos exigidos pela legislação vigente.

O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo dos materiais pelo fiscal da contratação ou servidor designado, bem como à verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, quando exigida pela legislação aplicável.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada, observada a ordem cronológica de pagamentos e a disponibilidade financeira da Administração Municipal.

Não será efetuado pagamento de materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, recusados pela fiscalização ou fornecidos em quantidade diversa daquela autorizada pela Administração.

Constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou no fornecimento dos materiais, o pagamento permanecerá suspenso até a completa regularização da situação pela contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Os pagamentos serão realizados mediante depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da contratada.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para a presente contratação será adotada a modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado constantes neste Termo de Referência.





A utilização do Pregão Eletrônico proporciona maior competitividade entre os licitantes, ampliação da disputa, transparência do procedimento licitatório, celeridade processual e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Lote**, considerando a natureza dos materiais, sua similaridade técnica, afinidade comercial e segmento de mercado.

O agrupamento dos itens em lotes distintos justifica-se em razão de os materiais pertencentes a cada lote serem normalmente comercializados por empresas do mesmo ramo de atividade, possibilitando maior eficiência na gestão da contratação, racionalização da logística de fornecimento, simplificação da fiscalização contratual e obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, sem prejuízo da competitividade do certame.

O objeto será dividido em **06 (seis) lotes**, compreendendo materiais elétricos e telefônicos, materiais hidrossanitários, materiais de construção, ferramentas em geral, materiais para pintura e materiais destinados à demarcação viária, permitindo que cada lote seja adjudicado ao licitante que apresentar a melhor proposta para o respectivo grupo de materiais.

Será adotado o **Sistema de Registro de Preços**, considerando que as demandas das Secretarias Municipais possuem caráter contínuo, recorrente e variável, não sendo possível definir previamente o momento exato nem os quantitativos efetivos de cada aquisição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.

A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona maior eficiência administrativa, racionalização dos procedimentos de contratação, redução de custos operacionais, melhor planejamento das aquisições, otimização da gestão dos estoques e maior economicidade na aplicação dos recursos públicos.

A licitação será realizada sob a forma de **multientidades**, permitindo a participação dos órgãos e entidades integrantes da Administração Municipal interessados na contratação, promovendo a padronização dos materiais, o ganho de escala, a racionalização dos procedimentos administrativos e a otimização da utilização dos recursos públicos.

Será assegurado **tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP)** e demais beneficiários previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006, observadas as condições estabelecidas no edital e na legislação vigente.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi apurado por meio de pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o art. 57 do Decreto Municipal nº 06/2024,





utilizando-se fontes compatíveis com o objeto pretendido, a fim de assegurar que a estimativa reflita os valores praticados no mercado.

A pesquisa contemplou consulta direta a fornecedores atuantes no ramo de comercialização de materiais elétricos, telefônicos, hidrossanitários, de construção, de demarcação viária, materiais para pintura e ferramentas em geral, bem como análise de contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, incluindo atas de registro de preços, contratos administrativos, termos de homologação, adjudicações, atas finais, notas de empenho e demais documentos públicos.

Na composição do orçamento estimado, foram observadas a compatibilidade entre as especificações técnicas dos itens, as unidades de medida, os quantitativos estimados, as condições de fornecimento, os custos logísticos e a realidade do mercado regional, de modo a garantir maior segurança e representatividade aos valores apurados.

Para definição dos valores de referência, adotou-se a mediana dos preços válidos obtidos, metodologia adequada para reduzir distorções decorrentes de valores excessivamente elevados ou reduzidos em relação ao mercado.

O valor estimado da contratação está distribuído da seguinte forma:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
01	Materiais Elétricos e Telefônicos	R\$ 19.676,10
02	Materiais Hidrossanitários	R\$ 86.527,00
03	Materiais de Construção	R\$ 192.925,80
04	Ferramentas em Geral	R\$ 72.051,30
05	Materiais para Pintura	R\$ 227.561,50
06	Materiais para Demarcação Viária	R\$ 239.166,00





Valor Total Estimado:	R\$ 837.907,70
------------------------------	-----------------------

Os valores apresentados possuem caráter estimativo e foram definidos exclusivamente para fins de planejamento da contratação, não gerando à Administração obrigação de aquisição integral dos quantitativos previstos, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I. fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, unidades de medida, marcas ofertadas (quando aplicável), prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- II. realizar o fornecimento de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observando rigorosamente os prazos estabelecidos pela Administração;
- III. entregar os materiais novos, de primeiro uso, sem defeitos, avarias, adulterações, recondicionamento ou qualquer outro tipo de reutilização, em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- IV. responsabilizar-se integralmente pelo transporte, frete, carga, descarga, seguros, embalagens, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- V. entregar os materiais devidamente acondicionados, identificados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e manuseio, preservando suas características até o recebimento definitivo;
- VI. substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, os materiais recusados em razão de defeitos, vícios, avarias, desconformidade com as especificações, quantitativos incorretos ou qualquer outra irregularidade constatada pela fiscalização;
- VII. garantir que os produtos fornecidos atendam às normas técnicas e à legislação vigente, especialmente às normas expedidas pela ABNT, INMETRO, ANATEL e demais órgãos competentes, quando aplicáveis;
- VIII. fornecer garantia dos materiais, quando exigida pelo fabricante ou pela legislação específica, responsabilizando-se pelo atendimento das condições de garantia durante o respectivo período;
- IX. comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das obrigações assumidas, apresentando as devidas justificativas;
- X. manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;





- XI. responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação, sem prejuízo das demais responsabilidades legais;
- XII. permitir e facilitar a atuação da fiscalização da Administração, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, bem como disponibilizando os documentos necessários ao acompanhamento da execução contratual;
- XIII. cumprir integralmente as obrigações assumidas, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação trabalhista, previdenciária, tributária, ambiental e demais normas aplicáveis;
- XIV. emitir a Nota Fiscal em conformidade com a Autorização de Fornecimento correspondente, contendo todas as informações exigidas pela legislação fiscal e contratual;
- XV. responsabilizar-se pela qualidade, procedência, durabilidade e desempenho dos materiais fornecidos, respondendo por eventuais vícios, defeitos ou desconformidades verificados após o recebimento definitivo, durante o período de garantia, quando aplicável;
- XVI. não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração, quando admitido pela legislação vigente;
- XVII. responsabilizar-se pela retirada e substituição dos materiais recusados pela Administração, sem qualquer ônus adicional ao Município.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I. emitir as Autorizações de Fornecimento contendo a identificação dos materiais, quantitativos, local de entrega e demais informações necessárias à execução do objeto;
- II. proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa realizar o fornecimento dos materiais de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- III. acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, por meio de gestor e fiscais formalmente designados, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- IV. receber provisória e definitivamente os materiais fornecidos, verificando a conformidade das especificações técnicas, quantidades, qualidade, integridade e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;
- V. rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações, quantitativos, qualidade ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, exigindo sua substituição, quando cabível;
- VI. comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas durante a execução da contratação, fixando prazo para sua regularização, quando necessário;





- VII. efetuar o pagamento à contratada pelos materiais efetivamente fornecidos e recebidos definitivamente, observadas as condições, prazos e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação vigente;
- VIII. prestar à contratada as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução da contratação, sempre que solicitados e pertinentes ao objeto;
- IX. aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços e demais instrumentos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- X. manter os registros e documentos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, adotando as providências necessárias ao adequado acompanhamento e controle da contratação;
- XI. zelar pelo cumprimento das condições pactuadas, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público na gestão da Ata de Registro de Preços.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, bem como a prática de quaisquer das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, sujeitará a contratada à aplicação das sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, de acordo com a natureza e a gravidade da infração:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A sanção de advertência será aplicada nos casos de infrações de menor gravidade, especialmente quando não houver prejuízo relevante à execução do objeto ou à Administração.

A sanção de multa será aplicada nos casos de atraso injustificado, inexecução parcial ou total do objeto, falhas na execução dos serviços, descumprimento de prazos ou de quaisquer obrigações contratuais, podendo incidir sobre o valor total da contratação ou sobre a parcela inadimplida, conforme critérios a serem estabelecidos no instrumento contratual, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados.

A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública será aplicada nos casos de infrações de maior gravidade, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos, nos termos da legislação vigente, especialmente em situações que impliquem prejuízo relevante à Administração ou reincidência.

A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de infrações gravíssimas, notadamente quando constatada conduta dolosa, fraude, má-fé ou prática de atos ilícitos que comprometam a





idoneidade da contratada, perdurando enquanto subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, na forma da lei.

As sanções previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.001.2.030.3.3.90.00.00.00.00.1.500.1002.0000 – código 6

03.001.2.004.3.3.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – código 13

07.001.2.018.3.3.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – código

5705.001.2.010.3.3.90.00.00.00.00.1.500.1001.0000 – código 35

05.001.2.011.3.3.90.00.00.00.00.1.500.1001.0000 – código 38

05.001.2.012.3.3.90.00.00.00.00.1.500.1001.0000 – código 41

04.002.2.008.3.3.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – código 27

08.002.2.022.3.3.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – código 72

Grão-Pará/SC, 26 de junho de 2026.

EDMAR KEMPER NANDI

Secretário Municipal da Administração e Fazenda

